



PORTARIA Nº. 175/2025

**Concede Aposentadoria voluntária por
implemento de idade a Servidora Municipal.**

O Prefeito Municipal do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. De conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5 do artigo 40 da Constituição Federal, **concede Aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 14/04/2025, à Servidora **Mara Regina Raffaelli**, matrícula 555-0, identidade funcional Servidora Pública, Professora, Nível “2”, Classe “E”, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.270,60 composto das seguintes vantagens: Salário Base Nível 2, Classe E, - Lei Municipal nº 1848 de 2007, art. 9º a 15, 18 e 19; Anuênios no percentual de 22% referente a 22 anos de efetivo serviço público municipal – Lei Complementar Municipal nº 5 de 2010, at. 116, a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 14 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração